



REVOGADA

OF N° 04: Requisição para a prestação de informações a entidades alheias à Defensoria Pública sobre a rotina de seus membros e dos trabalhos por eles executados – ingerência perniciosa externa que não guarda pertinência ou amparo legal – desatendimento justificado na autonomia Institucional e na independência funcional – dever funcional limitado à prestação de informações solicitadas pela Administração Superior, bem como à obediência aos atos normativos regularmente expedidos.